



Cleberson Antônio Brandão
Responsável
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 042/2020
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 287.000,00**
(Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 10025 – Renovação e Modernização da Frota

06.001.15.451.0031.10025.4490

Aplicações Diretas

R\$ 117.000,00

*Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC
nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).*

Projeto/Atividade: 10025 – Renovação e Modernização da Frota

06.001.15.451.0031.10025.4490

Aplicações Diretas

R\$ 170.000,00

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos de Alienação de Bens (192)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos
Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II
(Mitigação dos efeitos financeiros) e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III
da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

R



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 01 dias do mês de julho de 2020.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B, Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de julho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 042/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação de recursos ordinários e alienação de bens.

O recurso será utilizado para complementar a dotação orçamentaria de renovação e modernização de frota deste ano, de modo que, possamos adquirir 01 (uma) máquinas nova, sendo: 01 (uma) pá carregadeira.

Tendo em vista a grande extensão da malha viária do município, a aquisição do equipamento proposto se faz necessária para atuarmos na recuperação das estradas do município.

A aquisição deste equipamento irá agilizar os trabalhos de manutenção e recuperação das estradas do interior, das ruas e avenidas do município; como também proporcionará maior qualidade nos serviços prestados.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL